Deputado Distrital

ellos

MOCÃO Nº

521/2003 MOÇ

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Ao Protocolo Legisistivo para registro e, em Mole Distriseguida, A

marãas de Castro Chafe da Ac e de Plenário

pulpão_gara

Parabeniza o Agente de Polícia Delegacia de Repressão a Furtos, Jader Soares da Luz, pela prisão em flagrante de bandidos que adulteravam gasolina.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar o Agente de Polícia da Delegacia de Repressão a Furtos, Jader Soares da Luz, pela prisão em flagrante de bandidos que adulteravam gasolina.

JUSTIFICAÇÃO

A competência do Agente de Polícia Jader Soares da Luz lotado na Delegacia de Repressão a Furtos merece todo o nosso aplauso pela eficiência e competência dos trabalhos de investigação que culminaram com a prisão de: Cláudo Leão, Eduardo Carrijo, Otacílio Ferreira, Roberto Rocha dos Reis, Vicente Paulo da Cruz, Sônia Maria da Cruz e Benedito José da Cruz.

ģ O esquema contava com a participação de motoristas de caminhõestanque, que saíam da base da Petrobrás e burlando o lacre de proteção retiravam de 200 a 250 litros de gasolina do tanque e depois adulteravam com álcool ou solventes.

Por meio de uma denúncia anônima, chegou-se ao esquema de adulteração. Durante uma semana, agentes policiais observaram a fraude e no último dia 21 de agosto o flagrante aconteceu.

PROTOGOLO LEGISLATIVO



Deputado Distrital Fábio Barcellos

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de parabenizar o Agente de Polícia Jader Soares da Luz lotado na Delegacia de Repressão a Furtos que tanto vem trabalhando para dar mais segurança à população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em/

de

de 2003.

Fabio Barcellos Deputado Distrital

PROYOCCIO LECIELATIVO
MO 521 03
Tis. 5. 02 Paulo